LEI Nº 3.166/202, DE 22 DE MARÇO DE 2.024.

"ALTERA A LEI Nº 2.920/2020 QUE: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DR. ZACARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá – MG, através de seu Plenário, APROVA, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a Ementa da Lei nº 2.920/2020 passando a viger com a seguinte redação:

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DR. ZACARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 2º. Fica alterado a redação o Art.1º da Lei 2.920/2020, passando a viger com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica criado o " CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DR. ZACARIAS", situado à Praça Prefeito Mário Carneiro, nº 61, bairro Centro, nesta cidade de Dores do Indaiá - MG.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 25 de Março de 2.024.

ALEXANDRO COÊLHO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico e dou fé que esta Lei Municipal foi publicada no Mural de Publicações na Sede da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, em 25/03/24, nos termos do art. 106, caput, da Lei Orgânica Municipal

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.